



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

**PARECER Nº 12 /10 – CUTHAB
À EMENDA Nº 02**

Torna obrigatória, nos órgãos e unidades dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, a colocação de cartaz educativo referente à prática de assédio moral e de desacato ao servidor público municipal.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Emenda nº 02, de autoria do vereador Aldacir José Oliboni, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Adeli Sell.

Ao se pronunciar, fl. 6, a Procuradoria desta Casa, em Parecer Prévio, aponta impedimento jurídico para a tramitação do Projeto, uma vez que estabelece obrigações aos Poderes Executivo e Legislativo, vindo de encontro ao princípio da independência dos Poderes, o que contraria a Constituição Federal e o Regimento desta Casa.

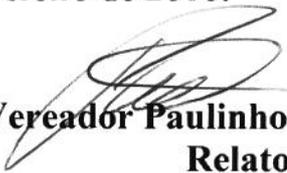
A Comissão de Constituição e Justiça opinou da mesma forma, propondo a rejeição do projeto e de suas emendas, considerando a existência de óbice à sua tramitação.

A Comissão de Finanças, Orçamento e do MERCOSUL opinou pela rejeição das Emendas nº 1 e 2, fls. 40 a 42 e 60 e 61.

É o relatório.

Entendemos tratar-se de medida educativa que contribui para coibir práticas que comprometem a saúde do servidor público municipal. Consideramos a proposição meritória e oportuna, entretanto, uma vez que a Emenda nº 2 apresenta óbice à sua tramitação, em razão da inconstitucionalidade arrazoada pela CCJ e pela CEFOR, manifestamo-nos pela sua **rejeição**.

Sala de Reuniões, 18 de fevereiro de 2010.


**Vereador Paulinho Ruben Berta,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2993/06
PLL Nº 120/06
Fl. 2

PARECER Nº 12 /10 – CUTHAB
À EMENDA Nº 02

Aprovado pela Comissão em 02-03-10.

Vereador Elias Vidal – Presidente

Vereador João Pancinha

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereador Alceu Brasinha